DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

Telefone

77 3485-3102

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

EDITAIS

EDITAL N° 01/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MISTO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS MISTO.

A Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Empreendedorismo, faz saber a todos a Chamada Pública n.º 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e o art. 75, inciso XIV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Empreendedorismo - Prefeitura do Município de Carinhanha-Ba pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Santo Antônio, n° 10, Centro, CEP 46.445-000 – Carinhanha-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.209/0001-24, representado neste ato pela Secretária Municipal, Ivani Pereira Santos Souza, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no artigo 37 da Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021 e no Termo de Adesão 00976/2022 e a Proposta de Nº 02672-DS-05681-2026-2907103 celebrado entre a Prefeitura do Município de Carinhanha-Ba e o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas agricultor individual, suas organizações econômicas – cooperativas, associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados a programas públicos municipais que atendam a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, através do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

Item	Descrição do produto
Frutas	Banana Prata, Laranja, Mamão, Maracujá, Melancia, Milho Verde em Espiga.
Hortaliças embaldos em saquinhos transporte	Alface, Cebolinha, Coentro e couve.
Legumes e Tubérculos	Abóbora, Alho, Batata Doce, Beterraba, Cebola, Cenoura, Feijão, Pepino, Pimentão Verde, Quiabo, Raiz de Mandioca com casca, Tomate.
Produtos beneficiados ou transformados (alimentos embalados, descascados, separados em porções, congelados, centrifugados, pasteurizados, etc.).	Beiju, Biscoito de Tapioca, Farinha de Mandioca, Rapadura, Tapioca.

2. Agricultores Familiares Elegíveis.

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes serão utilizados os critérios de priorização especificados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha-Ba.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

3.1. Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até ás 14:00 horas do dia 27/11/2026, na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura Abastecimento e empreendedorismo, com sede à Avenida Santo Antônio, n° 10 – Centro - CEP: 46.445-000 – Carinhanha-Ba.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual.

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual, abaixo relacionados deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

a) Cópia do extrato do CAF (Cadastro Nacional do Agricultor Familiar), dentro da vigência;

b) Termo de Compromisso assinada pelo Beneficiário Fornecedor da Unidade Produtiva Familiar-UPF, conforme **anexo 5** deste Edital.

c)Declaração assinada pelo proponente da UPF-Unidade produtiva Familiar, a qual atestará que os itens entregues são produzidos integralmente em sua UPF, não havendo a compra e disponibilização da produção de terceiros, conforme o anexo 6;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

d) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de Registro Geral (RG);
e) Proposta individual de fornecimento de alimentos devidamente preenchida e assinada pelo(a) agricultor(a) proponente, conforme anexo 02.

4.2. Grupo Formal e Informal – Associações e Cooperativas formalizadas ou não formalizadas.
Os documentos de habilitação do Grupo Formal ou Informal, abaixo relacionados deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo 3, deste Edital.
b) Relação de agricultores participantes da proposta do Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital com respectivas cópias de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de Registro Geral (RG);
c) Cópia do CAF (Cadastro Nacional do Agricultor Familiar) de cada Agricultor Familiar participante;

d) Termo de Compromisso de cada Agricultor Familiar participante, anexoIV

e) Declaração de que os géneros alimentícios a serem entregues são produzidos pela própria produção individual, ou pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme o anexo 6

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Ítem	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade[1]	1. Agricultor familiar que participou do PAA Municipal de Carinhanha em convênios encerrado.	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	8
			Agricultor Individual	8
			Grupo formal ou informal com pelo	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

2	Grupos Especiais[2]	2. Agricultor familiar pertence a Grupo Especial	menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3. Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no Cadúnico	4. Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no Cadúnico	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	6
5	Gênero	5. Mulheres trabalhadoras rurais	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	8
6	Agricultores familiares	6. Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2. Para efeito de pontuação, o Grupo formal ou informal a que se refere este edital deverá ser constituído de no mínimo 10 agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
5.3. Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo I do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio d CAF inserido no envelope entregue pelo Grupo.
5.4. Serão selecionados 50 agricultores familiares que tiverem maior pontuação, os quais serão inseridos no Programa de Aquisição de Alimentos. Os demais integrarão o Cadastro de Reserva do PAA.

6. Da organização das Compras .
6.1. A operação de compra será desenvolvida através de agendamento com prazo não inferior a 10 dias da entrega, ocasião em que serão definidos os produtos a serem adquiridos com suas respectivas quantidades acordados entre a Secretaria

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento, e o agricultor individual e representante do Grupo Formal ou Informal.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Banco de Alimentos de Carinhanha-Ba, na Av. Santos Dumont Centro Carinhanha Bahia, em data previamente agendada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, na qual o representante do PAA no município atestará o seu recebimento.

8. Forma de Pagamento

8.1. Os pagamentos aos agricultores cadastrados serão realizados pelo MDS diretamente aos agricultores cadastrados por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA, e para tanto cada agricultor deverá realizar os seguintes procedimentos:

8.1.1. Cada agricultor deverá indicar na proposta a agência do Banco do Brasil de sua preferência para retirada do cartão do PAA;

8.1.2. Não é necessário que o agricultor cadastrado abra uma conta corrente específica para o PAA, a geração do cartão bancário é o suficiente para o pagamento;

8.1.3. O Agricultor deverá se dirigir à agência bancária indicada para retirar o seu cartão e para o cadastramento de senha;

8.1.4. Após esse procedimento, o agricultor receberá o pagamento dos produtos fornecidos através deste cartão, podendo sacar os recursos em qualquer agência bancária ou em terminais eletrônicos da rede bancária autorizados.

8.2. O pagamento será realizado após o recebimento, pela Prefeitura de Carinhanha-Ba, dos produtos fornecidos de cada agricultor cadastrado e da respectiva documentação fiscal a cada aquisição através do PAA.

8.3. Para que o pagamento seja processado, a documentação fiscal deve ter sido aprovada e o termo de Recebimento de Aceitabilidade bem como o Termo de Ateste de Notas Fiscais devem ter sido emitidos e assinados pela Prefeitura de Carinhanha-Ba.

9. Disposições Gerais

9.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 30.000,00 (Trintta mil reais), por CAF por ano civil;

9.2. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

9.3. Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
AQUICULTURA, ABASTECIMENTO
E EMPREENDEDORISMO

fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Carinhanha, BA, 13 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVANI PEREIRA SANTOS SOUZA
Data: 13/11/2026 12:50:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVANI PEREIRA S. SOUZA
Secretária de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Empreendedorismo
Prefeitura Municipal de Carinhanha-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO 01

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PAGOS

Item	Descrição	Unidade	QuantidadeKG	Valor médio unid. R$	Valor médio total R$
1	**ABÓBORA:** Tipo madura, de 1ª qualidade, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Transportados de forma adequada.	Kg	1.400	R$ 6,00	R$ 8.400,00
2	**ALFACE:** Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Transportados de forma adequada.	KG	700	R$ 5,50	R$ 3.850,00
3	**ALHO:** Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Transportados de forma adequada.	Kg	350	R$ 35,00	R$ 12.250,00
4	**BANANA:** Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão. Transportados de forma adequada.	Kg	2.100	R$ 7,10	R$ 14.910,00
5	**BATATA DOCE:** Batata doce lisa, firme e compacta, devendo ser graúda compacta de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Transportados de forma adequada.	Kg	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

6	**BEIJU** - Produto a base de farinha de tapioca, folhado. De primeira qualidade, textura crocante, livres de contaminação química, física ou biológica, acondicionada em sacos transparentes, atóxicos e lacrado, na embalagem deverá indicar: procedência, data de validade no mínimo de 30 dias. Embalagem individual de 120g. O produto deverá ter certificado de Vigilância Sanitária Municipal.	KG	350	R$ 38,00	R$ 13.300,00
7	**BETERRABA:** Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Transportados de forma adequada.	Kg	700	R$ 8,50	R$ 5.950,00
8	**BISCOITO:** Sabor natural, pacote contendo 500 gramas, que contenha em sua formulação polvilho, ovos, sal, óleo e água. Embalagem plástica limpa e íntegra, atóxica, totalmente selada. Embalagem deve apresentar data de validade e data de fabricação e ingredientes.	KG	350	R$ 38,00	R$ 13.300,00
9	**CEBOLA:** Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão. Transportados de forma adequada.	Kg	700	R$ 8,50	R$ 5.950,00
10	**CEOLINHA:** Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Transportados de forma adequada.	KG	699,999	5,00	3.500,00
11	**CENOURA:** Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de:	Kg	749,53	R$ 8,50	R$ 6.371,01

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

	sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Transportados de forma adequada.				
12	**COENTRO:** Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Transportados de forma adequada.	KG	350	5,00	1.750,00
13	**COUVE:** Folha de cor verde de 1ª qualidade com molho brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Transportado de forma adequada.	KG	350	R$ 5,50	R$1.925,00
14	**FARINHA:** Branca, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, isentas	Kg	1.400	R$ 10,00	R$ 14.000,00
	FEIJÃO : Tipo 01, limpo, constituído de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalado em plástico atóxico, termossoldado, resistente, em saco plástico de 1 kg. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Transportados de forma adequada.	Kg	700	R$ 10,00	R$ 7.000.00
15	**LARANJA COMUM:** Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Transportados de forma adequada.	Kg	700	R$ 7,00	R$ 4.9800,00
16	**MAMÃO COMUM:** Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. Transportados de forma adequada.	Kg	1.400	R$ 5,00	R$ 7.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

17	**MARACUJA:** 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	700	9,00	6.300,00
18	**MELANCIA:** fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organoléptica	Kg	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
19	**MILHO VERDE EM ESPIGA** - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar descascado e embalado com 3 espigas na embalagem.	KG	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
20	**PEPINO:** de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	350	R$ 5,20	R$ 1.820,00
22	**PIMENTÃO :** Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	KG	350	R$ 7,00	R$ 2.450,00
23	**RAIZ DE MANDIOCA:** raiz de mandiocafirme e compacta, devendo ser graúda compacta de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Transportados de forma adequada	Kg	2.100	R$ 5,50	R$ 11.550,00
24	**RAPADURA:** Rapadura de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, com cor e caracteristicas próprias do produto, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, acondicionadas individualmente em embalagens plásticas transparente, Contendo 1 kg em forma de tablete, apresentado data de fabricação e validade.	KG	350	R$ 18,00	R$ 6.300,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

25	**TAPIOCA:** Branca, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, isentas	Kg	627	R$ 12,00	R$ 7.524,00
26	**TOMATE:** Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	Kg	700	R$ 9,00	R$ 6.300,00
VALOR TOTAL					**R$ 175.000,00**

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor estimado é de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).** O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante, pesquisas de preços praticados nos estabelecimentos com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

Anexo 2 – Proposta de Fornecimento de Alimentos para Produtor Individual

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL		
Exercício: 2026	Proposta nº (a ser preenchida pela Prefeitura)	Data de Recebimento (preenchida pela Prefeitura):

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
1. Nome do Proponenete*	
2. CPF*	
6. Endereço*	
7. CEP	8. Município
9. DDD/Fone	10. E-mail

II – RELAÇÃO DE PRODUTO			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (Kg)	4. Periodicidade de entrega
			A cobinar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

Anexo 3 – Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL		
Exercício: 2026	Proposta nº (a ser preenchida pela Prefeitura)	Data de Recebimento (preenchida pela Prefeitura):

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
1. Nome da Organização*	
2. CNPJ*	
6. Nome do representante legal*	7. CPF*
6. Endereço*	
7. CEP*	8. Município*
9. DDD/Fone	10. E-mail

II – RELAÇÃO DE PRODUTO			
1. Produto*	2. Unidade*	3. Quantidade Total para o período (Kg)[6] *	4. Periodicidade de entrega[7]*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

Anexo 4– Relação de agricultores participantes da proposta do Grupo Formal ou Informal

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL		
Exercício 2026	Proposta nº (a ser preenchida pela Prefeitura)	Data de Recebimento (preenchida Prefeitura)
I – IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL OU INFORMA		
1. Nome da Organização*		
II – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR PARTICIPANTE		
1. Sequencia	2. Nome do Agricultor*	
3. Nº da CAF*		4. CPF*
5. RG (Número e Órgão Emissor):*		6. Agência para retirada do Cartão de Pagamentos[8]*
II – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR PARTICIPANTE		
1. Sequencia	2. Nome do Agricultor*	
3. Nº da CAF*		4. CPF*
5. RG (Número e Órgão Emissor):*		6. Agência para retirada do Cartão de Pagamentos[8]*
II – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR PARTICIPANTE		
1. Sequencia	2. Nome do Agricultor*	
3. Nº da CAF*		4. CPF*
5. RG (Número e Órgão Emissor):*		6. Agência para retirada do Cartão de Pagamentos[8]*
II – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR PARTICIPANTE		
1. Sequencia	2. Nome do Agricultor*	
3. Nº da CAF*		4. CPF*
5. RG (Número e Órgão Emissor):*		6. Agência para retirada do Cartão de Pagamentos[8]*
II – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR PARTICIPANTE		
1. Sequencia	2. Nome do Agricultor*	
3. Nº da CAF*		4. CPF*
5. RG (Número e Órgão Emissor):*		6. Agência para retirada do Cartão de Pagamentos[8]*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

Anexo 5 – Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor

Eu, _____, inscrito no CPF_____, com CAF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que:

- Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, pelas resoluções vigentes do Grupo Gestor do PAA (GGPAA) e demais regulamentos complementares;
- Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora Chamada Pública nº 01/2026;
- Comprometo-me a entregar somente alimentos de minha própria produção familiar;
- Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA; e
- Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por CAF, por ano civil, conforme estabelece o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, independentemente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura ou Estado).

Da exclusão do Programa

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no PAA nº 02672-DS-05681-2026-2907103, de Chamada Pública 01/2026, de 02/07/2026 a 02/07/2027, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, assino o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Carinhanha-Ba, ____ de _____ de 2026

_____ _____

Beneficiário Fornecedor
CPF:

Gestor da Entidade Executora
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos ao Programa de Aquisição de Alimentos PAA, do Municipio de Carinhanha, por mim ofertados na participação da proposta contida neste Edital para a Chamada Pública nº 01/2026, Proposta nº 02672-DS-05681-2026-2907103 , são oriundos de minha própria produção ou da produção dos associados/cooperados da entidade apresentada.

.

Carinhanha, _____ de _____ de 2026

_____
Nome do Produtor ou Representante legal da entidade

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

SECRETARIA DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA,
AQUICULTURA, ABASTECIMENTO
E EMPREENDEDORISMO

Prefeitura Municipal de Carinhanha - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento
CNPJ: 14.105.209/000124
Avenida Santo Antonio S/Nº, CEP: 46.445-000
Email: agricultura.carinhanha@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/3908-05C3-2AFA-5137-BFB6 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - Ed 2781.pdf
Ano/Edição: ANO XX - Nº 2781

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 13/11/2026 22:32:09 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

3908-05C3-2AFA-5137-BFB6

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

3d4c9e5622ecaa9049ae8543cee5d46910bf1413943a892c941af1b98245a234

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.